

SECRETARIA ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - SECOM

1. PREÂMBULO

- 1.1 A SECRETARIA DE ESTADO COMUNICAÇÃO SOCIAL SECOM, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do artigo 2°, inciso 1, alínea "f' da Lei Delegada n° 122, de 15 de outubro de 2019, e respeitado o disposto no artigo 30 da Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019, com sede Avenida Brasil, n° 3925, Santo Agostinho CEP 69036-595, com fulcro na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei n° 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou aqueles que possuam vínculo empregatício que comprove experiência em uma dessas áreas, com intuito de constituir subcomissão técnica, não onerosa, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na Concorrência n° 008/2023 CSC, nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.
- **1.2** Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 28 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na Avenida Brasil n° 3925, Santo Agostinho, CEP 69036-595 no prédio onde funciona a sede do Governo do Estado do Amazonas, na Secretaria de Estado de Comunicação Social SECOM, no Departamento de Administração, munidos dos documentos exigidos no Edital que poderá ser obtido no referido endereço no período acima informado.
- **1.3** A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada oportunamente, no Diário Oficial do Estado do



twitter.com/GovernodoAM





Amazonas em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, conforme disposto no item 20.3.2 do edital de Concorrência nº 008/2023 – CSC e conforme estabelece o artigo 10 § 4º da Lei Federal n° 12.232/2010.

DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA 2.

- **2.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Estado do Amazonas, através do Centro de Serviços Compartilhado – CSC, na modalidade Concorrência, critério de julgamento técnica e preço, para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse da Administração Pública Direta do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, doravante denominada ANUNCIANTE.
- **2.2.** Consoante o artigo 10, § 1°, da Lei Federal n° 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas.
- 2.3 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 06 (seis) integrantes com vínculo com o Estado do Amazonas e 03 (três) integrantes sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas, previamente cadastrados, conforme o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



twitter.com/GovernodoAM



Procedimentos de inscrição dos candidatos a membro da subcomissão técnica que possuam ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

- **3.1.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou daquele que possua vínculo empregatício que comprove experiência em uma dessas áreas ou que possua experiência na área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas referente à Concorrência n° 008/2023 CSC será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.1.1 Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas. (anexo I).
 - 3.1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove experiência em uma dessas áreas;
 - 3.1.2.1 <u>A comprovação do vínculo empregatício a que se refere o item 3.1.2</u> dar-se-á mediante a apresentação da CTPS do profissional devidamente assinada, contrato de trabalho ou de declaração com firma reconhecida por parte do empregador.
 - 3.1.2.2 Quando se tratar de profissional pertencente ao Poder Executivo do Estado do Amazonas, a declaração a que se refere o subitem 3.1.2.1 deverá conter timbre da Unidade Administrativa e ser assinada pelo Chefe da Pasta, dispensando-se o reconhecimento da firma em cartório.



twitter.com/GovernodoAM



- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto; 3.1.3
- 3.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 3.1.5 Declaração de que a empresa com a qual declara manter vínculo empregatício não participará da Concorrência Pública nº 008/2023-CSC - (Anexo Π
- 3.1.6 Declaração de que está ciente que, os trabalhos não serão remunerados e que atenderá à contento às convocações do Centro de Serviços Compartilhados -CSC para o julgamento das propostas técnicas, caso seja sorteado (Anexo III)
- 3.1.7 Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e informações apresentadas são fiéis e verdadeiros (Anexo IV);
- 3.1.8 Com exceção dos documentos constantes dos subitens 3.1.1 (ficha de inscrição), da declaração constante do subitem 3.1.2.1, bem como das declarações constantes dos subitens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, os quais deverão ser apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato da entrega.
- Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópias simples.
- 3.1.10 A SECOM fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- **4.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- **4.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no site oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.





- 4.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
 - 4.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
 - **4.2.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 - **4.2.1.3.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, no Departamento de Administração, devidamente endereçada à Secretária de Estado de Comunicação Social, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.
- **4.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4°, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
- **4.4.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3°, da Lei Federal n° 12.232/2010.
- **4.5.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual e 01 (um) membro que não mantenha





vínculo funcional ou contratual direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

- **4.6.** Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo poder executivo do Estado do Amazonas com o objeto pretendido (Agencia de Publicidade).
- **4.7.** Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares.
- **4.8.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.2. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados;
- 5.3. Todas as disposições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/65 e nº 14.133/21;
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Estado de Comunicação Social.

Manaus, 25 de agosto de 2023.

JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social





ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A CONCORRÊNCIA N° 008/2023 - CSC

Name Campleton
Nome Completo:
Data de nascimento:
NT . 1'1 1
Naturalidade:
Nacionalidade:
Endereço Residencial:
Telefone para contato:
1 Total on Pull Continuo
RG n°.:
CPF n°.:
Grau de escolaridade:
Situação Profissional: () Empregado () desempregado () Outro
Situação From Soloniai. () Emprezado () desemprezado () Outro

- www.amazonas.am.gov.br
- twitter.com/GovernodoAM
- youtube.com/governodoamazonas
- ▶ facebook.com/governodoamazonas





Mantém Vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amazonas?	Sim () Não ()
Empresa que mantém vínculo empregatício:	

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO DE INTERESSADOS EM COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA QUE JULGARÁ A CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 - CSC

	Declaro, e	m cumprime	nto ao di	sposto n	o item	3.1.10	do	Edital	de
chamamen	nto Público r	n° 001/2023-S	SECOM qu	e recebi	os docu	mentos	nece	ssários	ao
cadastro		do	(a)		interes	ssado			(a)
						em	COI	mpor	a
Subcomiss	são Técnica	que julgará as	propostas	técnicas 1	na Conc	orrência	ι n° 0	008/202	23 -
CSC, vaga	corresponde	ente ao profiss	ional que n	ão possui	funcion	nal ou co	ontrat	ual, dir	eto
ou indireto	o, com os órg	ãos e/ou entid	ades do Po	der Execu	ıtivo do	Estado	do Aı	mazona	ıs.
	O conjunt	o documenta	l apresent	ado é c	omposto	por _		foll	ıas,
devidamer	nte numerado	no ato da ent	rega do me	smo conte	endo os	seguinte	s doc	cument	os:
	() Ficha	de Inscrição	, contendo	declaraç	ão de l	NÃO m	antér	n vínc	ulo
	funcional o	u contratual, o	lireto ou in	direto cor	n o Pod	er Execu	ıtivo	do Est	ado
	do Amazon	as;							
	() Diplon	na, devidamer	nte registra	do, de co	nclusão	de curso	o de	gradua	ção
	na área de d	comunicação,	publicidad	e ou mark	eting, fo	ornecido	por i	institui	ção
	de ensino s	uperior recon	hecido pelo	Ministér	io da E	ducação	; OU	uma	das
	seguintes o	pções:							
	() compr	ovação atrav	és de víno	culo emp	regatíci	o por n	neio	da CT	PS
	assinada;								
	() compr	ovação atrav	és de víncu	ılo empre	gatício	por me	io Co	ontrato	de
	Trabalho;								

- www.amazonas.am.gov.br
- twitter.com/GovernodoAM
- youtube.com/governodoamazonas
- facebook.com/governodoamazonas





() comprovação através de vínculo empregatício por meio de
Declaração por parte do empregador.
() Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
() Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
() Declaração de que a empresa com a qual declara manter vínculo
empregatício não participará da Concorrência Pública nº 008/2023-CSC;
() Declaração de que está ciente que, os trabalhos não serão remunerados e
que atenderá à contento às convocações do Centro de Serviços
Compartilhados para o julgamento das propostas técnicas, caso seja sorteado.
() Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e informações
apresentadas são fiéis e verdadeiras;
() Com exceção do documento constante do subitem 3.1.1 (ficha de
inscrição), da declaração constante do subitem 3.1.2.1, bem como das
declarações constantes dos subitens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7, os quais deverão ser
apresentados no original, os demais documentos deverão ser apresentados em
cópias acompanhados dos originais para serem conferidos no ato da entrega.
Manaus, de de 2023.

Assinatura do Servidor que receber os documentos



ANEXO II

Eu,					
	,	Declaro	para	fins	de
cumprimento ao disposto no it	em 3.1.5 do Edital de Cham	amento Púl	olico nº.	. 001/20	023-
SECOM, que a empresa com	a qual mantenho vínculo er	npregatício	não par	rticipar	á da
Concorrência Pública nº 008/2	2023-CSC.				
	Manaus, de de ?	2023.			
	Assinatura				

- www.amazonas.am.gov.br
- twitter.com/GovernodoAM
- youtube.com/governodoamazonas
- ▶ facebook.com/governodoamazonas





ANEXO III

Eu,				
	, Declaro	para	fins	de
cumprimento ao disposto no item 3.1.6 do Edital d	le Chamamento Púl	blico nº	001/20)23-
SECOM, que estou ciente que, os trabalhos não	serão remunerados	e que	atender	ei à
contento às convocações do Centro de Serviços Con	mpartilhados – CSC	para o	julgame	ento
das propostas técnicas, caso seja sorteado.				
Manaus, de de	e 2023.			
Assinatura	ı			

- www.amazonas.am.gov.br
- twitter.com/GovernodoAM
- youtube.com/governodoamazonas
- ▶ facebook.com/governodoamazonas





ANEXO IV

Eu,					
	,	Declaro	para	fins	de
cumprimento ao disposto	no item 3.1.7 do Edital de Chan	namento Pú	blico nº	001/20)23-
SECOM, sob as penas da	Lei, de que os documentos e info	rmações ap	resentac	las são	fiéis
e verdadeiros.	Manaus, de de 2023.				
	Assinatura				

- www.amazonas.am.gov.br
- twitter.com/GovernodoAM
- youtube.com/governodoamazonas
- ▶ facebook.com/governodoamazonas

